

CORREIO POLÍTICO

POR RUDOLFO LAGO

Reprodução/Facebook



Cid e Ivo seguem caminhos políticos opostos

Ruínas no império cearense dos Gomes

Em duas ocasiões, Cid Gomes vislumbrou a possibilidade concreta de ser presidente da República. Em 2002, o maior culpado foi ele mesmo. Tropeçou na própria língua quando disse que a única função na sua campanha da sua esposa na ocasião, a celebrada atriz Patrícia Pillar, era dormir com ele. Em 2018, ele joga completamente a culpa no PT: acha que se o partido de Luiz

Inácio Lula da Silva o tivesse apoiado, juntos eles poderiam ter derrotado Jair Bolsonaro. O problema para Cid é que o ódio que ele passou a ter do PT por não ter obtido esse apoio parece ter nublado completamente a sua capacidade de leitura política a partir de então. Ao final do primeiro turno da eleição municipal, Cid viu ruir o domínio que tinha no Ceará.

Sobral

E o império ruiu a partir do que era o seu centro: a cidade de Sobral, origem política da família Gomes. Pela primeira vez desde 1992, os Gomes perderam o comando da cidade para um adversário. Foi eleito em Sobral o deputado estadual Oscar Rodrigues, do União Brasil.

Izolda

Resultado diretamente ligado à briga entre os Gomes. Enquanto Cid alimenta seu ódio incondicional ao PT, o senador Cid Gomes e seu irmão, Ivo, mantêm os laços. Deixou o PT, foi para o PSB, e apoiava na cidade sua companheira derrotada de partido, Izolda Cela.



Oscar Rodrigues derrotou o clã dos Gomes

Má notícia para Cid: ele derreteu, seu irmão Cid, não

A divisão fez os Gomes perderem em seu reduto. Mas, no Ceará, a briga no clã poderá significar a derrocada final de Cid e, talvez, uma ascensão de Cid. O PDT de Cid derreteu. Enquanto isso, o PSB, para onde foi Cid, agora vice-presidente do partido no Ceará, fez o maior número de prefeituras. Perdeu em Sobral, mas elegeu 65

prefeitos. E ainda 56 vice-prefeitos. Na quarta-feira (9), Cid Gomes vangloriava-se de ter eleito 74% dos candidatos a prefeito que o PSB lançou. Enquanto isso, o PDT de Cid derreteu. Fez somente cinco prefeituras no Ceará. Tinha 66. Para aumento do ódio de Cid, o segundo partido que mais fez prefeituras foi o PT: 46.

Fortaleza

Em Fortaleza, Cid Gomes apoia a candidatura de Evandro Leitão (PT), o nome indicado pelo ministro da Educação, Camilo Santana. Aliás, Izolda Cela é também ligada a Camilo. Ela foi secretária-executiva do Ministério da Educação e vice-governadora.

Terceiro

Sarto foi o terceiro colocado na disputa. O candidato do PT, o deputado estadual Evandro Leitão, disputará o segundo turno com o também deputado estadual André Fernandes (PL). Com o apoio de Cid e Ivo Gomes. Cid é duro com os irmãos: diz que levou "facada".

Ivo Gomes

Mais da ruína: Oscar Rodrigues, o prefeito eleito, é bolsonarista. E vai suceder outro integrante do clã dos Gomes, o atual prefeito, Ivo Gomes. O PDT ficou fora da disputa no reduto dos Gomes, sem apoiar ninguém. Em Fortaleza, Cid apoiou a reeleição de José Sarto, do seu partido.

Bolsonaristas

Cid chegou a dar apoio a candidatos bolsonaristas no Ceará. Apareceu ao lado do presidente do PL cearense, Carmelo Neto, em um comício em Juazeiro do Norte em apoio ao candidato do Podemos, Glêdson Bezerra. Enquanto isso, Cid comemorou os resultados do PSB.

CCJ da Câmara aprova pacote anti-Supremo

Textos limitam poderes de ministros e facilitam impeachment

Por Gabriela Gallo

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou, nesta quarta-feira (9), uma série de propostas que limitam os poderes dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e demais tribunais de instância superior. A comissão passou o dia inteiro para apreciar e votar esse pacote anti-STF. Das medidas aprovadas, uma segue para ser avaliada em comissão especial e outras para serem discutidas no plenário da Casa.

A presidente da CCJ, Caroline de Toni (PL-SC) comandou o processo. E aproveitou a ausência de votação no plenário para conseguir aprovar todo o pacote.

Decisões monocráticas

O primeiro texto discutido na comissão foi a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 8/2021 que limita a possibilidade de decisões monocráticas (individuais) de ministros da Suprema Corte e demais tribunais de instâncias superiores.

O projeto, de relatoria do deputado Marcel Van Hattem (Novo-RS), foi aprovado por 36 votos favoráveis e 18 contrários.

“Não é possível que passemos meses, às vezes anos, debatendo uma matéria que tramitou em comissões e em duas casas legislativas, e um único ministro tenha em sua caneta o poder de suspender a validade de uma legislação aprovada pela democracia brasileira! Não é função do STF legislar, nem tampouco um único ministro desfazer o que foi feito por 594 membros do legislativo nacional em maioria”, defendeu Van Hattem ao apresentar sua proposta.

A PEC proíbe decisões monocráticas que suspendam leis ou atos de presidentes dos



Caroline de Toni comandou a sessão da CCJ

poderes Executivo e do Legislativo. O texto ainda determina um prazo de seis meses para o julgamento de ação que peça declaração de inconstitucionalidade de lei. Porém, a medida permite decisões individuais que suspendam a eficácia de leis, durante o recesso judiciário, em casos de urgência ou risco de dano irreparável.

PEC 28

Outra Proposta de Emenda à Constituição que foi discutida foi a PEC 28/2024, que impede que o Supremo “extrapole” seus poderes competentes e interfira em decisões do Congresso Nacional – em outras palavras, ela permite que o Legislativo suspenda decisões do Judiciário. A PEC foi aprovada por 38 votos favoráveis e 12 contrários e segue para ser avaliada em uma comissão especial para, eventualmente, seguir para o plenário da Casa.

O texto determina que, caso a Câmara ou o Senado considerem que o Supremo ultrapassou os exercícios de suas funções,

os parlamentares poderão suspender a ação por voto de dois terços dos integrantes de cada uma de suas Casas Legislativas. A suspensão pode durar até quatro anos. Os ministros do STF até podem manter a decisão, desde que tenham votos favoráveis de 4/5 dos membros da Corte.

Parlamentares contrários à proposta a julgaram inconstitucional, alegando que passa por cima da autoridade dos ministros. “Quem é que tem a última palavra neste sistema constitucional? É o Poder Judiciário. Não agir dessa maneira é coagir o STF”, declarou o deputado Bacular (PV-BA).

Em resposta, o relator da medida, deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PL-SP), defendeu que a proposta se trata de um freio para o Congresso Nacional impedir casos de ativismo judicial – acusações de que o STF escolhe ter uma postura mais ativa na interpretação da Constituição, a depender do assunto ou dos envolvidos.

Impeachment

A CCJ ainda aprovou dois textos que tratam sobre a possibilidade de um impeachment contra ministros da Suprema Corte. O primeiro foi o Projeto de Lei (PL) nº 4754/2016, aprovado por 36 favoráveis e 12 contrários, que permite impeachment de ministros da Suprema Corte que usurpem – ou seja, tomem para si – a competência do Congresso Nacional. Se aprovado, o texto altera a lei que define os crimes de responsabilidade (Lei 1.079/50).

Na mesma linha, a comissão ainda aprovou o Projeto de Lei 658/22, que também altera a lei de crimes de responsabilidade e amplia os casos de afastamento de ministros da Suprema Corte, determinando a possibilidade de impeachment daquele que “manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças, de órgãos judiciais ou sobre as atividades dos outros poderes da República”.

Senado adia novamente flexibilização da Ficha Limpa

Por Gabriela Gallo

Pela terceira vez, o Senado Federal adiou a votação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 192/2023 que flexibiliza a Lei da Ficha Limpa (Lei 134/2010), alterando o tempo de inelegibilidade para um candidato condenado em oito anos. O texto inicialmente seria votado no plenário da Casa nesta quarta-feira (9), mas foi adiado mais uma vez a pedido do próprio relator da proposta, senador Weverton Rocha (PDT-MA). O texto é de origem da Câmara dos Deputados e, se aprovado no Senado, seguirá para sanção presidencial.

Weverton Rocha e aliados avaliaram que a primeira semana após as semanas de esforço concentrado ainda está vazia no plenário da Casa para a votação da proposta. Muitos senadores compareceram ao Senado para participar da sabatina de Gabriel Galípolo à presidência do Banco Central (BC), na terça-feira (8), mas voltaram para seus estados após a votação.

Dessa forma, apesar de ter o quórum necessário para votar o projeto, poderia não haver aliados necessários para aprovar o texto – já que ele precisa, por ser um projeto de lei complementar, do voto favorável de ao menos 41 senadores, em dois turnos cada.

Todavia, nos bastidores a previsão é que os parlamentares julgaram que este não era o momento adequado para discutir a proposta devido à proximidade do segundo turno das eleições municipais. Isso porque a aprovação do projeto poderia gerar um impacto negativo na reta final do processo eleitoral municipal, podendo prejudicar os candidatos dos 50 municípios que estão disputando o segundo turno.

O projeto

Atualmente, a Lei da Ficha Limpa determina que o prazo de inelegibilidade é de oito anos a partir do final do cumprimento da pena para crimes comuns contra a vida (como homicídio, infanticídio e instigação ou auxílio ao suicídio),



O próprio Weverton Rocha pediu o adiamento da votação

lavagem de dinheiro, organização criminosa, tráfico de drogas, dentre outros. O período de inelegibilidade passa a ser contado a partir do momento da condenação.

De autoria da deputada federal Dani Cunha (União-RJ), o projeto mantém o prazo de inelegibilidade em oito anos, mas o tempo de contagem passa a ser reduzido. Se sancionada, a nova Lei passa a contar o prazo a partir da data da decisão que decretar a perda do mandato, da data da eleição na qual ocorreu prática abusiva, da data da condenação por órgão colegiado ou da data da renúncia ao cargo eletivo.

Além disso, o PLP 192 tam-

bém determina um “teto” para limitar o acúmulo de períodos de inelegibilidade de um mesmo candidato que seja condenado mais de uma vez. Portanto, caso a pessoa que já esteja impedida de disputar eleições seja condenada a novos impedimentos, ela está limitada a 12 anos sem poder concorrer a cargos políticos.

A justificativa do texto é combater eventuais excessos da justiça. Se aprovado, o texto deverá ser aplicado para casos de inelegibilidades já definidos anteriormente, e não apenas para as próximas condenações, o que inclui a inelegibilidade do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (PL).